

4.0s vencimentos iniciais referentes à classe de Médico, em Jornada de Trabalho Médico-Odontológica, 20 (vinte) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 1157, de 02/12/2011, acrescido do Premio de Incentivo.

DAS INSCRIÇÕES

5. São requisitos para inscrição:
5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
5.4 – possuir 18 anos completos;
5.5 – possuir Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.6 – ter boa conduta;
5.7 – ter concluído Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na Especialidade Cirurgia Geral ou;
5.8 – possuir título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade: Cirurgia Geral.
6. – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso X VI do Artigo 37 da Constituição Federal e Incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição, entregando:

6.2–Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – ficando as cópias retidas na unidade);
6.3 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.4 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.5 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha e vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, o documento de identidade o procurador e serem satisfeitas as exigências contidas nos itens 6 e 8;

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular

10.2 – A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12. Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 5,0 pontos)

Mestrado (valor máximo = 4,0 pontos)

Curso (s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição): 3 pontos por curso,
Valor Máximo = 6,0 pontos

Curso (s) (dentro da área de especialidade para a qual concorre):

2,0 pontos por curso

Valor Máximo = 4,0 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos):

1 ponto por evento

Valor Máximo = 4,0 pontos

13. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

14. Em caso de empate a classificação resolver-se-á favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade;

15 – Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16. O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da classificação final, ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Médico Especialidade: Cirurgia Geral para a unidade em questão.

17. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20. Os pedidos de revisão deverão ser entregues no Núcleo de Comunicações Administrativas (Protocolo) do Hospital Regional de Assis, no horário das 09:00 à 16:00 horas, devidamente fundamentados.

21. Após a publicação da Classificação Final, a convocação para escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na Ordem de Classificação Final.

23. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (18) 3302-6040 ou 3302- 6076.

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME: (sem abreviaturas)

02 – ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: - 04 – FAX: - 05 - E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO: - 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: - M - F

09 - NATURALIDADE: - 10 - UF

11- PROFISSÃO:

12- NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: - 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR - 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO – experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA - / / - ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

EDITAL– n.º 31/2013

CATEGORIA: Médico Especialidade: UROLOGIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender a determinações contidas no Decreto n.º 54.682, de 13/08/21009, que regulamenta a lei Complementar n.º 1.093, de 16/07/2009, em seu artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação, imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento de 01 (uma) vaga por contratações por tempo determinado na classe de Médico na Especialidade: UROLOGIA.

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS n.º 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH n.º 02/2009.

2. As inscrições serão realizadas no período de 03/06/2013 a 14/06/2013 no horário das 9:00 às 15:00 horas, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito a Praça Dr. Symphonio Alves dos Santos s/n – Assis/SP, Cep. 19.814.015.

3. As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais), pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4.0s vencimentos iniciais referentes à classe de Médico, em Jornada de Trabalho Médico-Odontológica, 20 (vinte) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 1157, de 02/12/2011, acrescido do Premio de Incentivo.

DAS INSCRIÇÕES

5. São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
5.4 – possuir 18 anos completos;
5.5 – possuir Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.6 – ter boa conduta;

5.7 - ter concluído Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na Especialidade Urologia ou;

5.8 – possuir título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade: Urologia.

6. - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso X VI do Artigo 37 da Constituição Federal e Incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição, entregando:

6.2–Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – ficando as cópias retidas na unidade);
6.3 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.4 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.5 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha e vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, o documento de identidade o procurador e serem satisfeitas as exigências contidas nos itens 6 e 8;

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular

10.2 – A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12. Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 5,0 pontos)

Mestrado (valor máximo = 4,0 pontos)

Curso (s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição): 3 pontos por curso,
Valor Máximo = 6,0 pontos

Curso (s) (dentro da área de especialidade para a qual concorre):

2,0 pontos por curso

Valor Máximo = 4,0 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos):

1 ponto por evento

Valor Máximo = 4,0 pontos

13. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

14. Em caso de empate a classificação resolver-se-á favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade;

15 – Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16. O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da classificação final, ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Médico Especialidade: UROLOGIA para a unidade em questão.

17. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20. Os pedidos de revisão deverão ser entregues no Núcleo de Comunicações Administrativas (Protocolo) do Hospital Regional de Assis, no horário das 09:00 à 16:00 horas, devidamente fundamentados.

21. Após a publicação da Classificação Final, a convocação para escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na Ordem de Classificação Final.

23. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (18) 3302-6040 ou 3302- 6076.

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME: (sem abreviaturas)

02 – ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: - 04 – FAX: - 05 - E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO: - 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: - M - F

09 - NATURALIDADE: - 10 - UF

11- PROFISSÃO:

12- NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: - 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR - 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO – experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA - / / - ASSINATURA

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE

CARDIOLOGIA

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA.

Concurso Público: MÉDICO (Especialidade: CARDIOLOGIA para exercer as atividades no setor de DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR POR IMAGEM).

I.E. n.º: 01/2010.

Edital: n.º.16/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA.

O Grupo Técnico de Recursos Humanos, do Instituto DANTE PAZZANESE de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para provimento ou preenchimento de vagas para várias categorias – I.E. n.º 01/10,

na Classe de MÉDICO (Especialidade: CARDIOLOGIA para exercer as atividades no setor de DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR POR IMAGEM), realizado para este Instituto, a comparecerem em data e local abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral (R.G.);

- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);

- CPF;

- Documento de Quitação do Serviço Militar;